

Faculdade de Ciências

Deliberação n.º 610/2006. — Por deliberação da comissão coordenadora do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto de 15 de Dezembro de 2005, foi aprovada a fusão dos cursos de pós-graduação em Ecologia Aplicada e Ecologia da Paisagem e Conservação da Natureza no curso de pós-graduação em Ecologia, Ambiente e Território da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, sujeito ao regulamento e às condições de funcionamento a seguir indicados:

Regulamento do curso de pós-graduação em Ecologia, Ambiente e Território

1 — Ao curso de pós-graduação em Ecologia, Ambiente e Território podem candidatar-se os titulares de uma licenciatura. Após a conclusão do processo de candidatura será publicada uma lista de seriação dos candidatos, a definir pela comissão de coordenação do curso, baseada na adequação do currículo dos candidatos aos objectivos do curso. A comissão de coordenação do curso pode excluir os candidatos que considere não possuírem um currículo adequado à frequência do mesmo.

2 — A obtenção de um certificado de aproveitamento no curso depende da aprovação em todas as disciplinas do mesmo. A média final do curso, na escala de 10 a 20 valores, é a média ponderada pelos ECTS da classificação obtida nas diferentes disciplinas do curso, expressa na mesma escala. Exceptuam-se as disciplinas de Seminário e Projecto, cuja classificação final é expressa pelas fórmulas de *Aprovado e Não aprovado*.

3 — Aos participantes que não pretendam ser avaliados e que assistam a pelo menos três quartos das sessões de cada módulo será atribuído um certificado de presença das disciplinas frequentadas.

4 — Os trâmites processuais de candidatura e matrícula são os mesmos que se encontram definidos para o mestrado em Ecologia, Ambiente e Território.

5 — Em todas as situações não previstas no presente regulamento serão aplicáveis as regras definidas no Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, no regulamento de mestrados da Universidade do Porto e no regulamento dos cursos de mestrado da Faculdade de Ciências do Porto. As situações omissas serão decididas por deliberação da comissão de coordenação do curso.

Pós-graduação em Ecologia, Ambiente e Território — 2006-2007

Propinas — € 1250/ano.

Numerus clausus — 20.

Número mínimo para funcionamento — sete no conjunto dos dois cursos (mestrado e pós-graduação em Ecologia Ambiente e Território)

Calendário

1.ª fase:

Candidatura — de 12 de Junho a 14 de Julho de 2006;

Seriação — de 17 a 21 de Julho de 2006;

Inscrição — de 24 a 31 de Julho de 2006.

2.ª fase:

Candidatura — de 4 a 15 de Setembro de 2006;

Seriação — de 18 a 22 de Setembro de 2006;

Inscrição — de 25 de Setembro a 2 de Outubro de 2006.

Início das aulas — 9 de Outubro de 2006.

Plano de estudos

QUADRO N.º 1

Opção n.º 1 — Ecologia e Biodiversidade

1.º ano

Unidades curriculares ⁽¹⁾	Área científica ⁽²⁾	Tipo ⁽³⁾	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ⁽⁶⁾	Observações ⁽⁷⁾
			Total ⁽⁴⁾	Contacto ⁽⁵⁾		
Ecologia, Biodiversidade e Ambiente	B		81	27	3	
Legislação e Sócio-Economia do Ambiente	D/E		81	27	3	
Património Biológico da Península Ibérica e da Europa	B		162	54	6	
Aquisição e Análise de Dados em Ecologia	B		216	72	8	
Seminário	B		405	90	15	
Projecto	B		405	90	15	
Ecologia	B		135	45	5	
Biodiversidade	B		135	45	5	

⁽¹⁾ Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

⁽²⁾ De acordo com a alínea e) do n.º 3.4 das normas.

⁽³⁾ Indicar para cada actividade [usando a codificação constante da alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais. Exemplo: T: 15; PL: 30.

⁽⁷⁾ Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

QUADRO N.º 2

Opção n.º 2 — Ecologia da Paisagem e Ordenamento do Território

1.º ano

Unidades curriculares ⁽¹⁾	Área científica ⁽²⁾	Tipo ⁽³⁾	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ⁽⁶⁾	Observações ⁽⁷⁾
			Total ⁽⁴⁾	Contacto ⁽⁵⁾		
Ecologia, Biodiversidade e Ambiente	B		81	27	3	
Legislação e Sócio-Economia do Ambiente	D/E		81	27	3	
Património Biológico da Península Ibérica e da Europa	B		162	54	6	
Aquisição e Análise de Dados em Ecologia	B		216	72	8	
Seminário	B		405	90	15	
Projecto	B		405	90	15	

Unidades curriculares ⁽¹⁾	Área científica ⁽²⁾	Tipo ⁽³⁾	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ⁽⁶⁾	Observações ⁽⁷⁾
			Total ⁽⁴⁾	Contacto ⁽⁵⁾		
Ecologia da Paisagem	B		135	45	5	
Ordenamento do Território	B		135	45	5	

⁽²⁾ Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

⁽³⁾ De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

⁽⁵⁾ Indicar para cada actividade [usando a codificação constante da alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais. Exemplo: T: 15; PL: 30.

⁽⁷⁾ Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

QUADRO N.º 3

Opção n.º 3 — Educação Ambiental e Turismo de Natureza

1.º ano

Unidades curriculares ⁽¹⁾	Área científica ⁽²⁾	Tipo ⁽³⁾	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ⁽⁶⁾	Observações ⁽⁷⁾
			Total ⁽⁴⁾	Contacto ⁽⁵⁾		
Ecologia, Biodiversidade e Ambiente	B		81	27	3	
Legislação e Sócio-Economia do Ambiente	D/E		81	27	3	
Património Biológico da Península Ibérica e da Europa	B		162	54	6	
Aquisição e Análise de Dados em Ecologia	B		216	72	8	
Seminário	B		405	90	15	
Projecto	B		405	90	15	
Educação Ambiental	B		135	45	5	
Turismo de Natureza	B		135	45	5	

⁽²⁾ Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

⁽³⁾ De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

⁽⁵⁾ Indicar para cada actividade [usando a codificação constante da alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais. Exemplo: T: 15; PL: 30.

⁽⁷⁾ Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

QUADRO N.º 4

Opção n.º 4 — Tecnologia Aplicada à Gestão Ambiental

1.º ano

Unidades curriculares ⁽¹⁾	Área científica ⁽²⁾	Tipo ⁽³⁾	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ⁽⁶⁾	Observações ⁽⁷⁾
			Total ⁽⁴⁾	Contacto ⁽⁵⁾		
Ecologia, Biodiversidade e Ambiente	B		81	27	3	
Legislação e Sócio-Economia do Ambiente	D/E		81	27	3	
Património Biológico da Península Ibérica e da Europa	B		162	54	6	
Aquisição e Análise de Dados em Ecologia	B		216	72	8	
Seminário	B		405	90	15	
Projecto	B		405	90	15	
Biotechnology Ambiental	B		135	45	5	
Laboratório de Tecnologia Aplicada ao Ambiente	B		135	45	5	

⁽²⁾ Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

⁽³⁾ De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

⁽⁵⁾ Indicar para cada actividade [usando a codificação constante da alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais. Exemplo: T: 15; PL: 30.

⁽⁷⁾ Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

QUADRO N.º 5

Opção n.º 5 — Caracterização, Monitorização e Recuperação Ambientais

1.º ano

Unidades curriculares ⁽¹⁾	Área científica ⁽²⁾	Tipo ⁽³⁾	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ⁽⁶⁾	Observações ⁽⁷⁾
			Total ⁽⁴⁾	Contacto ⁽⁵⁾		
Ecologia, Biodiversidade e Ambiente	B		81	27	3	
Legislação e Sócio-Economia do Ambiente	D/E		81	27	3	
Património Biológico da Península Ibérica e da Europa	B		162	54	6	
Aquisição e Análise de Dados em Ecologia	B		216	72	8	
Seminário	B		405	90	15	
Projecto	B		405	90	15	
Caracterização Ambiental	B		108	36	4	

Unidades curriculares ⁽¹⁾	Área científica ⁽²⁾	Tipo ⁽³⁾	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ⁽⁶⁾	Observações ⁽⁷⁾
			Total ⁽⁴⁾	Contacto ⁽⁵⁾		
Métodos de Monitorização Ambiental	B		81	27	3	
Métodos de Recuperação Ambiental	B		81	27	3	

⁽¹⁾ Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

⁽²⁾ De acordo com a alínea e) do n.º 3.4 das normas.

⁽³⁾ Indicar para cada actividade [usando a codificação constante da alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais. Exemplo: T: 15; PL: 30.

⁽⁷⁾ Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

20 de Abril de 2006. — O Director, *Baltazar Manuel Romão de Castro*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 10 848/2006 (2.ª série). — Designo, ao abrigo das competências em mim delegadas pelo reitor, os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de agregação no domínio de Química pela Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, requeridas pela Doutora Ana Margarida Sousa Dias Martins:

Presidente — Reitor da Universidade Técnica de Lisboa.
Vogais:

- Doutora Maria José Diogo da Silva Calhorda, professora catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
- Doutor Baltazar Manuel Romão de Castro, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.
- Doutor Carlos José Rodrigues Crispim Romão, professor catedrático do Instituto de Tecnologia Química e Biológica da Universidade Nova de Lisboa.
- Doutor Júlio Domingos Pedrosa da Luz de Jesus, professor catedrático da Universidade de Aveiro.
- Doutor Jorge Venceslau Comprido Dias de Deus, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.
- Doutor Jorge Carreira Gonçalves Calado, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.
- Doutor José Dias Lopes da Silva, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.
- Doutor Luís Joaquim Alcácer, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.
- Doutora Sílvia Marília de Brito Costa, professora catedrática do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.
- Doutor Alberto Romão Dias, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.
- Doutor Armando José Latourrette de Oliveira Pombeiro, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.
- Doutora Maria de Lurdes Taveira Sadler Simões Gonçalves, professora catedrática do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.
- Doutor José Manuel Gaspar Martinho, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.
- Doutor António Luís Vieira de Andrade Maçanita, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.
- Doutor João Pedro Estrela Rodrigues Conde, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

18 de Abril de 2006. — O Vice-Reitor, *R. Bruno de Sousa*.

Instituto Superior Técnico

Despacho (extracto) n.º 10 849/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 8 de Fevereiro de 2006:

Rui Moura da Silva — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente convidado a 100%

no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 8 de Fevereiro de 2006, válido pelo período de um ano. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Abril de 2006. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Despacho n.º 10 850/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 9 de Março de 2006:

Luís Manuel Palma — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto em tempo parcial (20%), em regime de acumulação, para a Escola Superior de Saúde deste Instituto Politécnico, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 185, com efeitos a partir de 13 de Março e até 19 de Maio de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

16 de Abril de 2006. — O Presidente, *José Luís Ildefonso Ramalho*.

Despacho n.º 10 851/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 10 de Fevereiro de 2006:

Rita do Carmo Fortunata Balbino Freitas Costa — autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício de funções de equiparada a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Educação de Beja, em regime de tempo parcial, com uma carga horária de quatro horas semanais, correspondendo-lhe 30% da remuneração, com efeitos a partir de 13 de Fevereiro e até 31 de Julho de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Abril de 2006. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Despacho n.º 10 852/2006 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Janeiro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

Mestre Paula Cristina Azevedo Rodrigues — celebrado contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparada a assistente do 2.º triénio da Escola Superior Agrária de Bragança, em regime de exclusividade, a partir de 1 de Fevereiro, por ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, até 30 de Setembro de 2006, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, de Natal e de férias.

21 de Abril de 2006. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Aviso n.º 5877/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente deste Instituto de 17 de Abril de 2006, o Instituto Superior de Engenharia deste Instituto foi autorizado a celebrar contrato administrativo de provimento, após aceitação da rescisão do contrato anteriormente celebrado, com Carlos Manuel Amorim Jorge para a categoria de operário principal electricista da carreira de operário qualificado, com